



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

CGC/MF 18 125 161/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E

PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE CADASTRO



CERTIDÃO

O Departamento de Cadastro Técnico Imobiliário desta Prefeitura, atendendo a pedido de parte interessada, conforme processo de nº00937-093/2013.

Certifica, para fins de que se fizerem necessário, que a Rua "A", entre as Ruas Filadelfo de Souza Pinto e Rua Tres, bairro Santa Luzia, encontra-se sem denominação própria até a presente data.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, vai datada e assinada.

Unaí-MG, 30 de janeiro de 2013.


Gilmar Gonçalves da Silva
Cadastrador
Mat: 1970

OFFICIAL DO REGISTRO CIVIL
CERTIDÃO DE ÓBITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME
ANTONIO MORAIS PESSOA

DOC. IDENT.
M370580

CAT. HAB.
E

NASCIMENTO
18/10/1924

VALIDADE
07/10/2005

CPF
066.705.206-20

377753310

ABAIXO-ASSINADO



Nós abaixo-assinados, moradores da Rua A, localizada no Bairro Santa Luzia, vem a presença das autoridades municipais, requerer a mudança do nome da referida rua (Rua A), para Rua Antônio Morais Pessoa, tendo em vista que o Município de Unai, Minas Gerais, já possui outras ruas com a denominação A, o que dificulta a entrega de correspondências.

Dando outro nome à rua, acreditamos que este problema será resolvido. Na oportunidade, indicamos o nome de Rua Antônio Morais Pessoa para a referida nomenclatura.

Diante dos fatos, esperamos deferimento.

Unai-MG, 21 de março de 2013.

Nome:

CPF ou RG

Ana Maria de Fátima Faria Lucas	M 7.778.776
Maria Salete Roque	MG 14.462.034
Edsonir A. Roque	MG 12.842.625
Alexandro Roque	MG 16.628.385
Leila de Silva	MG 16.628.385
Francisca Luiz de Almeida	MG 8.692.772
Heliana Cristina V. e Silva	MG 14.870.739
Terezinha Rodrigues da Silva Leão	MG 12.874.117
Rosalina Rodrigues Silva	MG 35.881.7631-49
Assandra Joares Elias	MG 7509404
Thera Lúcia Ferreira	M 2084721 SSPGO
Colimério Lacerda da Silva	M-4-843-188



MINUTA DE PROJETO DE LEI N.º /2013

Dá a denominação de Antônio Morais Pessoa à rua que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada Antônio Morais Pessoa, a Rua A, localizada no Bairro Santa Luzia, entre as Ruas Filadelfo de Souza Pinto e Rua Três, nesta cidade de Unaí/MG.

Art. 2º Incube ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos órgãos Federais e Estaduais competentes, especialmente para fins previsto no art. 167, II “13”, da Lei Federal 6,015, de 31 de Dezembro de 1973, com redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 6.213, de 30 de junho de 1975.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 19 de junho de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ LUCAS
PR



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo precípua denominar a rua A, localizada no Bairro Santa Luzia, que passará a denominar-se Antônio Moraes Pessoa.

Importante ressaltar que a proposição está devidamente instruída conforme a Lei 2,191, de 30 de março de 2004, que preceitua anexo ao projeto certidão de óbito, ofício expedido pela Prefeitura, que demonstra que a via pública em questão não possui identificação.

Desta forma, segue a vida pregressa do homenageado como forma de se justificar a presente honraria.

São esses, portanto, Excelentíssimos colegas Vereadores, os propósitos que arrimam o presente projeto de lei, para o qual espero contar com o total endosso dos demais membros desta Edilidade.

Unai, 19 de junho de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ LUCAS
PR